DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

ANO III | PONTE ALTA DO TOCANTINS SEGUNDA-FEIRA , 18 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO **Nº 0468** | 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo - AdPL 1
Gabinete do Prefeito - GdP 2
Atos do Poder Executivo - AdPE 3

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

77590-000, CENTRO, null, PONTE ALTA DO TOCANTINS - null

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://pontealtadotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2404680100

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - ADPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS /TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 026/2024 – Dispensa de Licitação 016/2024, AUTORIZOU a contratação da empresa JD TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.662.547/0001-67, com sede à Q Acne 1 Rua NE 05 (CJ.03 LT.27), Nº 32, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, no valor global de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos sonoros, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em conformidade com o termo de referência, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sonoros é essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade dos sistemas de som utilizados pela instituição. Esses equipamentos são fundamentais para diversas atividades, como eventos institucionais, apresentações, treinamentos, e comunicações internas e externas, que demandam alta qualidade e confiabilidade. Os Equipamentos sonoros são de alto valor e requerem cuidados técnicos específicos para evitar danos que possam comprometer seu desempenho e reduzir sua vida útil. A manutenção regular permite identificar e corrigir falhas em estágio inicial, prevenindo problemas mais graves e onerosos.

Publica-se

Ponte Alta do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Ver. Gustavo Barros Lima
Presidente da Câmara

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 027/2024 – Dispensa de Licitação 017/2024, AUTORIZOU a contratação da empresa MS AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.459.242/0001-73, no valor total de R$ 2.086,00 (dois e oitenta e seis reais), para Manutenção do veículo VW Gol Placa QWB 3655 de propriedade da Câmara Municipal, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO a necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores desta casa de lei, bem como, devido ao zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

Publica-se
Ponte Alta do Tocantins – TO, 13 de novembro de 2024.

Ver. Gustavo Barros Lima
Presidente da Câmara

GABINETE DO PREFEITO - GDP

Portaria GAB. Nº 166/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, XXV, da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.
Considerando o disposto na Lei 55/96, Art. 46, I de 09 de maio de 1996 que institui o regime jurídico único dos funcionários Público Municipal;
RESOLVE;
rt. 1º - Exonerar a pedido o Senhor; ZILMAR RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, a partir de 13 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 12 de novembro de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Portaria ADM. Nº 167/2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora; DORAIZA CHAGAS TAVARES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Conforme informações do Diretor do Departamento de Pessoal, Parecer Jurídico e manifesto da Secretaria Municipal de Educação o pedido se mostra possível sob o aspecto legal.
Diante do exposto, com base nas manifestações acima, também adoto como razão de decidir, DEFIRO, como requerido o pedido de Licença Prêmio no período de 18/11/2024 a 15/02/2025 pelo servidor supracitado.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Ponte Alta do Tocantins – TO. 12 de novembro de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ADPE

Portaria ADM. Nº 168/2024.
Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora; GEANE ALVES RIBEIRO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Conforme informações do Diretor do Departamento de Pessoal, Parecer Jurídico e manifesto da Secretaria Municipal de Educação o pedido se mostra possível sob o aspecto legal.
Diante do exposto, com base nas manifestações acima, também adoto como razão de decidir, DEFIRO, como requerido o pedido de Licença Prêmio no período de 04/11/2024 a 01/02/2025 pela servidora supracitada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a 04 de novembro 2024.
Publique-se.
Ponte Alta do Tocantins – TO. 12 de novembro de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Portaria GAB. Nº 169
/2024.

Dispõe sobre Licença por Interesse Particular do Servidor, DEYSON FERREIRA TURIBIO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Conforme informações do Diretor do Departamento de Pessoal, Parecer Jurídico e manifesto da Secretaria Municipal de Turismo, o pedido se mostra possível sob o aspecto legal.
Diante do exposto, com base nas manifestações acima, também adoto como razão de decidir, DEFIRO, como requerido o pedido de prorrogação de licença por Interesse Particular no período de 19/11/2024 a 19/11/2027, para o servidor supracitado.
Publique-se;
Ponte Alta do Tocantins – TO, 11 de novembro de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
